



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE NOVEMBRO DO ANO DOIS MIL E DEZOITO

-----Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

----- Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

----- Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

----- Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezasseis e horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e sete de novembro de dois mil e dezoito, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.800.178,87 (quatro milhões, oitocentos mil, cento e setenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos).

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – APROVAÇÃO DE ATA** -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a 23.ª Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia catorze de novembro de dois mil e dezoito.** -----

-----**III – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** -----

-----Foram presentes informações da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social (DDES) com a lista dos alunos matriculados em cursos de Ensino Superior que solicitaram apoio, para ser objeto de deliberação do Órgão Executivo, tendo os serviços da DDES verificado a posse dos requisitos previstos no respetivo regulamento. -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2018/2019, o apoio à frequência do ensino superior aos alunos que constam das listas apresentadas, as quais ficam anexas à presente ata e dela fazem parte integrante.** -----

-----**IV – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR** -----

-----Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“De acordo com o n.º 3 do Regulamento Municipal de Apoio a Estudantes do Ensino Superior, os candidatos ficam obrigados a comprovar a matrícula e frequência do segundo semestre do ano letivo em causa até 28 de fevereiro. O aluno Carlos Hugo Rainho Pereira não apresentou o comprovativo de frequência de segundo semestre no ano letivo de 2017/2018, pelo que lhe foi suspensa a atribuição do apoio à frequência do Ensino Superior. -----

-----Posteriormente o referido aluno apresentou um comprovativo de matrícula com data de 9 de outubro de 2017, o que não validava a frequência no segundo Semestre, continuando assim sem receber o apoio. O mesmo procedeu agora à entrega de uma declaração emitida pela Universidade de Évora, datada de 4 de janeiro de 2018 a confirmar a sua frequência no segundo semestre de 2017/2018 (documento em anexo). -----

-----Atendendo ao facto da prova ser extemporânea, submete-se a decisão superior o pagamento do referido apoio, relativo ao 2.º semestre (março – julho 2018). -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir no ano letivo 2018/2019, o apoio à frequência do ensino superior ao aluno que Carlos Hugo Rainho Pereira.** -----

-----**V – PEDIDO DE APOIO PARA OFERTA DE MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO JOÃO PEDRO DIREITINHO CORREIA BORGES, NO ANO LETIVO 2018-2019** -----

-----Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Rui Pedro Borges, Encarregado de Educação do aluno João Pedro Direitinho Correia Borges, residente na freguesia de Monte do Trigo, com o seguinte teor: -----

-----”Na qualidade de encarregado de educação do também meu filho João Pedro Direitinho Correia Borges, matriculado no presente ano letivo no 9.º ano, do 3.º ciclo, turma D, n.º 8, na Escola Conde de Vilalva, em Évora, de modo a que a deliberação de oferta de manuais escolares abranja todos os alunos do concelho de Portel, venho solicitar que o meu educando possa também usufruir desse apoio bem como de outros eventuais apoios que nessa circunstância terá direito, já que reside com o seu agregado familiar (do qual faço parte), no concelho de Portel, freguesia de Monte do Trigo e morada abaixo indicada...” --

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio monetário ao Sr. Rui Pedro Borges, encarregado de educação do aluno João Pedro Direitinho Correia Borges, no valor € 242,63 (duzentos e quarenta e dois euros sessenta e três cêntimos), para aquisição dos manuais escolares, no ano letivo 2018-2019.** -----

-----**VI – PEDIDO DE APOIO PARA OFERTA DE MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANTHONY DE JESUS FLEITAS VALIENTE NO ANO LETIVO 2018-2019** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio monetário ao Sr. Carlos Alberto Valiente Marquez, encarregado de educação do aluno Anthony de Jesus Fleitas Valiente, no valor € 90,87 (noventa euros e oitenta e sete cêntimos), para aquisição dos manuais escolares, no ano letivo 2018-2019.** -----

-----**VII – COMPARTICIPAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NO ANO LETIVO 2018-2019** -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar as**

refeições escolares do aluno João Manuel Vareta Gralha, na ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do Ambiente), no ano letivo 2018-2019. O referido aluno frequenta o 2.º ano de escolaridade mas por motivos de saúde frequenta a ADA no que se refere ao fornecimento de refeições. -----

-----VIII – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO AOS CIRCUITOS ESCOLARES --

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento aos circuitos de transporte escolar dos alunos a frequentar a escolaridade básica obrigatória e a educação pré-escolar residentes em montes e freguesias, no ano letivo 2018/2019, assim discriminados: -----

-----ORIOLA – Circuito 4:Oriola/Monte dos Hospitais/Oriola; Circuito 5: Oriolas/Monte Acima/Oriola. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovar o aditamento aos circuitos de transporte escolar dos alunos do ensino secundário e profissional – Pedidos excepcionais, no ano letivo 2018/2019, assim discriminados: -----

-----Circuito 2: Portel/Vera Cruz/Portel. -----

-----IX – LEGALIZAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – PRÉDIO “HERDADE DO BARÃO” (ARTIGO N.º 21, SECÇÃO C RÚSTICO, URBANO N.º 721, S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO) – REQUERENTE: ROSA MARIA FIALHO FERRO DA FONTE, GERTRUDES ROSA FIALHO FERRO PRATES

-----Foi presente informação da divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente pedido à legalização de obras de construção de um edifício destinado a habitação, no prédio rústico acima mencionado, na freguesia de União das freguesias de S. Bartolomeu do Outeiro e Oriola. -----

-----A legalização foi deferida por deliberação final da câmara municipal em reunião de 31/10/2018. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----O pedido está instruído com os elementos instrutórios aplicáveis à pretensão, nomeadamente termo de responsabilidade relativo à conformidade da utilização prevista com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como à idoneidade do edifício para o fim pretendido, reunindo as condições legais e regulamentares para ser concedida a autorização de utilização ao edifício, nos termos do previsto no n.º 2 do art. 62º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.” -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da autorização de utilização concedida às requerentes Rosa Maria Fialho Ferro da Fonte, Gertrudes Rosa Fialho Ferro da Fonte. -----

-----X – LICENÇA – AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO – RUA DA BICA, N.º 11, SANTANA – REQUERENTE: PAULO SÉRGIO LOURENÇO MOCHILA -----

-----Foi presente informação da divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Refere-se o presente projeto de arquitetura ao pedido de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, com um piso e composto por um fogo, localizado no perímetro urbano de Santana. -----

-----Por certidão emitida pela câmara municipal, com data de 05/06/2018, foi certificado que o presente edifício está em mau estado de conservação, sem condições de utilização ou habitabilidade. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Santana, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem --

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer -----

-----Pretende o requerente proceder a obras de alteração e ampliação no prédio urbano existente. O prédio urbano, pela descrição da conservatória do registo predial, tem uma área total de 365 m2, com apenas uma fachada a confrontar com arruamento. O edifício está em mau estado de conservação, sem condições de habitabilidade ou utilização. -----

-----A proposta prevê a demolição parcial do edifício, nomeadamente paredes interiores e fachada posterior, bem como a cobertura existente, mantendo a fachada principal. Prevê a ampliação da construção existente através da construção da edificação para o logradouro, pela alteração de toda a edificação existente, mantendo o número de pisos, assim como pela demolição parcial de uma garagem/arrecadação existente acessível pela fachada do prédio. O projeto apresentado prevê a construção de novos espaços e compartimentos, decorrendo daqui a alteração para uma tipologia de habitação T3. O valor total da área a ampliar/construir, após demolições, é de 35,35 m2, sendo a área de construção da habitação a alterar de 193,55 m2. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8 -----

-----Índice de construção líquido – 1,2 -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Área do prédio – 365,00 m2 -----

-----Área de construção a ampliar – 35,35 m2 -----

-----Área de implantação proposta – 228,90 m2 (índice – 0,62) -----

-----Área de construção proposta – 228,90 m2 (índice – 0,62) -----

-----Cércea – 3.29 m -----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta enquadra-se na morfologia e na linguagem arquitetónica existente no edificado envolvente e espaço público, assim como não ocasiona ruturas nas infraestruturas existentes. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto



de arquitetura de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação, reúne condições de ser aprovado.” -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de ampliação e alteração de um edifício destinado a habitação do requerente Paulo Sérgio Lourenço Mochila.** -----

-----**XI – LICENÇA – OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E DE ALTERAÇÃO PARA EMPREENDIMENTO DE TURISMO NO ESPAÇO RURAL – CASAS DE CAMPO – RUA DO PENDURINHO S/N, LARGO 25 DE ABRIL, N.º 6, AMIEIRA – REQUERENTE: RICARDO MARTINS – UNIPESSOAL, LDA.** -----

-----Foi presente informação da divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----”Pretende o requerente proceder a obras de construção, ampliação e alteração em diversos prédios e edifícios existentes para adaptá-los a empreendimento de turismo no espaço rural, na classificação de casas de campo, na aldeia de Amieira. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

-----Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro).

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de Amieira, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Plano especial de ordenamento do território – POAAP - Plano de Ordenamento das Albufeiras do Alqueva e Pedrogão (Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 04 de Agosto), classificado em áreas com vocação edificável e áreas com vocação turística. -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Principal normativo legal aplicável ao pedido: -----

----- - Decreto-Lei n.º 39/2008, de 14 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho – regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; -----

----- - Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto – requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo de habitação e de turismo no espaço rural; -

----- - Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro – regime jurídico da urbanização e da edificação; -----

-----Apreciação e parecer -----

-----A presente proposta prevê, em termos gerais, a recuperação e valorização das edificações existentes, através da reconstrução e reabilitação e a sua adequação ao fim previsto, mantendo a linguagem arquitetónica e os materiais de construção tradicionais. A proposta incide em dois espaços anteriormente destinados habitação, atualmente sem condições de salubridade e

habitabilidade, importando as intervenções na reparação das coberturas e execução de novas, a substituição de carpintarias e caixilharias, a substituição de pavimentos, a ampliação de um compartimento e uma construção nova no logradouro existente. -----

-----No edifício destinado a receção, no Largo 25 de Abril, a intervenção pretende a reabilitação e recuperação do edifício existente, com a construção de uma instalação sanitária, zona de receção e um espaço de arrumos, contemplando ainda a substituição da cobertura e a abertura de um vão de janela para garantir a iluminação e ventilação do espaço. -----

-----Na R. do Pendurinho, prevendo a constituição de duas unidades de alojamento, através da ampliação da construção existente e outra pela construção de uma nova unidade no logradouro, instalando ainda na restante área do logradouro uma piscina para uso das unidades de alojamento. A intervenção na habitação existente compreende a demolição de alvenarias e a execução de novas no interior da antiga construção, para criação dos diversos compartimentos, a saber um quarto, uma instalação sanitária e uma sala com bancada de cozinha, prevendo o aumento da área da sala para o logradouro. A construção nova a erigir incluirá uma sala quarto com bancada de cozinha e uma instalação sanitária. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8. -----

-----Índice de construção líquido – 1,2. -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m -----

-----Rua do Pendurinho -----

-----Área do prédio registada – 130,00 m2. -----

-----Área de implantação proposta – 72,58 m2 (índice – 0,55). -----

-----Área de construção proposta – 72,58 m2 (índice – 0,55). -----

-----Cércea – um piso. -----

-----Área da piscina – 13,75 m2. -----

-----Instalação do empreendimento de turismo no espaço rural. -----

-----A instalação de empreendimentos de turismo no espaço rural rege-se pelo regime jurídico definido no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho, regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, e pela Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto. -----

-----Pelo art. 23º do decreto-lei, é definido que o procedimento respeitante à instalação dos empreendimentos turísticos segue o regime previsto no presente decreto e está submetido ao regime jurídico da urbanização e da edificação, quando envolva a realização de operações urbanísticas nele previstas. Relativamente à instalação do empreendimento de turismo no espaço rural, o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos define um conjunto de requisitos que estes devem obrigatoriamente observar, dispondo de um adequado conjunto de estruturas, equipamentos e serviços complementares. -----

-----A Portaria n.º 937/2008, de 20 de Agosto, estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de turismo no espaço rural. Os artigos 11º a 15º da portaria definem um conjunto de infra-estruturas,

equipamentos e zonas comuns a que devem obedecer os empreendimentos de turismo no espaço rural. -----

-----O empreendimento será constituído por 2 unidades de alojamento para hóspedes e uma área destinada a área de recepção e atendimento a concretizar num edifício distinto, incluindo serviço e logística do empreendimento. Os edifícios estão localizados em diferentes ruas da aldeia, prevendo a sua exploração de forma integrada, podendo designar-se como turismo de aldeia, de acordo com o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. As unidades de alojamento integram quarto, sala integrada numa das unidades, kitchenette equipada e instalação sanitária, com as áreas mínimas regularmente exigíveis. As duas unidades na R. do Pendurinho partilham no logradouro comum uma piscina. A receção aos hóspedes será efetuada no n.º 6 do Largo 25 de Abril, com o apoio de uma instalação sanitária e um espaço de arrumos diversos. Relativamente às infra-estruturas e equipamentos do empreendimento, o pedido refere que o mesmo dispõe de todas as infra-estruturas e equipamentos legalmente definidos na portaria regulamentar. -----

-----Inserção urbana e paisagística – a proposta não ocasiona rupturas na morfologia urbana e na linguagem arquitectónica existente, cumprindo o definido no n.º 1 do art. 40º. -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as decorrentes do regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos. O projeto de arquitetura de obras de construção, ampliação e alteração para empreendimento de turismo no espaço rural, na classificação de casas de campo, reúne condições de ser aprovado. -----

-----Para efeitos do disposto no art. 27º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de marco, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho, fixa-se: -----

-----Tipo de empreendimento – Empreendimento de turismo no espaço rural
Classificação do empreendimento – Casas de Campo
Capacidade máxima – 2 unidades de alojamento – 4 camas (2 camas duplas). -

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura de obras de construção, ampliação e alteração para empreendimento de turismo no espaço rural, na classificação de casas de campo, do requerente Ricardo Martins – Unipessoal, Lda..** -----

-----**XII – LEGALIZAÇÃO – OBRAS DE AMPLIAÇÃO – RUA DE ALVITO, N.º 57, SÃO BARTOLOMEU DO OUTEIRO – REQUERENTE: HORTENSE MARIA FIALHO LATAS** -----

-----Foi presente informação da divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----"Refere-se o presente ao pedido de legalização de obras de ampliação de um edifício destinado a habitação, localizado no perímetro urbano de S. Bartolomeu do Outeiro. -----

-----Pelo processo camarário n.º V/12/79, em nome de João Pedro Horta (anterior proprietário do presente edifício, de acordo com a descrição da conservatória do registo predial 532/20180327), referente a vistoria para concessão de licença de habitação, foi concedida licença de habitação n.º 11/79 em nome do requerente para uma habitação situada na R. de Alvito, S.

Bartolomeu do Outeiro. Neste processo não existe descrição sobre as características do imóvel à data nem peças desenhadas do mesmo. -----

-----Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial. -----

Plano de ordenamento do território aplicável – Plano Diretor Municipal de Portel (Resolução de Conselho de Ministros n.º177/95 de 22 de Dezembro republicado na Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001 em 2 de Julho, Aviso n.º 8303/2016 de 1 de julho e Aviso n.º 13573/2018 de 24 de setembro). -

-----Localização do pedido – Perímetro urbano de S. Bartolomeu do Outeiro, em espaço classificado como urbano. -----

-----Normas do regulamento do PDM aplicáveis – Capítulo IV (artigos 39º a 41º). -----

-----Servidões administrativas e restrições de utilidade pública – Não existem. -

-----Regulamentos Municipais aplicáveis. -----

-----Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) – Regulamento n.º 629/2011, publicado em Diário da República n.º 235, de 9 de Dezembro de 2011. -----

-----Apreciação e parecer. -----

-----A construção inicial, de acordo com a caderneta predial e descrição da conservatória do registo predial, possuía uma superfície coberta de 52,00 m², referente a rés do chão destinado a habitação com duas dependências e quintal, num prédio com área total de 388,00 m². Pela planta da edificação, é possível identificar claramente as duas divisões em questão, sem qualquer vão de janela, com a área descrita. -----

-----De acordo com o pedido, pretende o requerente proceder à legalização das obras de ampliação efetuadas, em data não identificada, no edifício inicial. Estas obras de ampliação, por forma a melhorar as condições de habitabilidade, consistiram na construção de um espaço destinado a cozinha e instalação sanitária, esta dividida em dois espaços, anexo à construção inicial e ainda na construção no logradouro, de dois anexos destinado a arrumos, totalizando a área construída a legalizar o valor de 38,40 m². O edifício é assim constituído por uma habitação de tipologia T0, com um piso e dois espaços anexos destinados a arrumos. -----

-----Conformidade com o Plano Director Municipal. -----

-----Art. 40º, n.º 3 – Índices urbanísticos máximos aplicáveis. -----

-----Índice de implantação líquido – 0,8. -----

-----Índice de construção líquido – 1,2. -----

-----Cércea máxima – dois pisos ou 6,5 m. -----

-----Área do prédio – 388,00 m. -----

-----Área total ampliada – 38,40 m² -----

-----Área total de implantação – 90,40 m² (índice – 0,23) -----

-----Área total de construção – 90,40 m² (índice – 0,23) -----

-----O pedido apresentado encontra-se corretamente instruído, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis. O projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação, reúne condições de ser aprovado. -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o projeto de arquitetura para legalização de obras de ampliação efetuadas sem licença, destinadas a habitação da requerente Hortense Maria Fialho Latas.** -----



-----XIII – AUXÍLIOS ECONÓMICOS DO PRÉ-ESCOLAR – 2018/2019 -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de auxílios económicos – escalão A, nomeadamente nas refeições escolares à aluna Sofia Alexandra Batista Patacas, da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2018/2019. -----

-----XIV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CLUBE PORTEL TERRAS DO MONTADO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 1.300,00 € (mil e trezentos euros), ao Clube Portel Terras do Montado, para fazer face às despesas de realização do “XIII BTT Portel Terras do Montado/2018”, integrado na XIX Edição da Feira do Montado. -----

-----XV – APOIO À FREQUÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR NO ANO LETIVO 2018-2019 – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ANÁLISE -----

-----Foi presente para apreciação, o relatório de análise do apoio à frequência do ensino superior no ano letivo 2018-2019, elaborado pelos serviços da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social. -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, o relatório de análise do apoio à frequência do ensino superior no ano letivo 2018-2019, o qual fica anexo à presente ata e dela faz parte integrante. -----

-----XVI – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO 2020 ALT-02-5673-FEDER-000038 – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA EB 2,3 D. JOÃO DE PORTEL -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato de financiamento reembolsável parcial da contrapartida nacional da operação 2020 ALT-02-5673-FEDER-000038 – Requalificação da Escola EB 2,3 D. João de Portel, a celebrar entre a Agência para o Desenvolvimento e Coesão I.P. (Agência I.P.) e o Município de Portel, por um prazo de 15 anos e pelo montante de 585.126,00 € (quinhentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis euros), a qual fica anexa à presente ata e dela faz parte integrante. -----

-----XVII – APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA DA OPERAÇÃO “REDE DE MOBILIDADE SUAVE EM PORTEL”, NO ÂMBITO DO AVISO DE CONCURSO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-06-2018-35 -----

-----A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a apresentação da candidatura da operação “Rede de Mobilidade Suave em Portel”, no âmbito do programa Alentejo 2020, no domínio do aviso de concurso para apresentação de candidaturas n.º ALT20-06-2018-35 e da tipologia Mobilidade Urbana Sustentável. -----

-----XVIII – APROVAÇÃO EM MINUTA -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes. -----

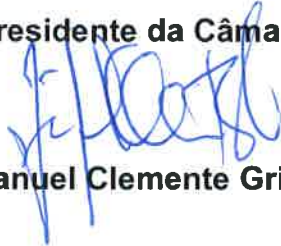
-----Eu, Maria Rosa Garcia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por unanimidade em 09/01/2019

O Presidente da Câmara,



- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -